

REGULAMENTO 2024/2
VESTIBULAR COM BOLSA – PRESENCIAL
FTEC PORTO ALEGRE ZONA NORTE/RS

1 DA PROMOÇÃO

O Programa Vestibular com Bolsa da FTEC Porto Alegre Zona Norte tem por objetivo oferecer condições privilegiadas de estudo aos alunos aprovados no Concurso Vestibular 2024.2 das unidades listadas neste regulamento.

1.1 Unidades participantes: FTEC PORTO ALEGRE ZONA NORTE.

1.2 Validade promoção: Matrículas efetuadas de 01/06/2024 a 30/09/2024.

1.3 Cursos: Todos os cursos de graduação na modalidade presencial.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Todos os candidatos inscritos no processo seletivo de 2024/2 nas datas informadas no item 1.2 irão concorrer ao Vestibular com Bolsa, ou seja, candidatos que já concluíram o ensino médio até a data da matrícula na Instituição.

2.2 Alunos nas formas de ingresso como diplomado, reingresso (mesmo após perda do vínculo com a Instituição) e transferência não podem participar dessa promoção, ou seja, é uma promoção exclusiva para novos alunos ingressantes via vestibular.

3 DO DESCONTO PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL

3.1 O Vestibular com Bolsa será oferecido ao aluno na forma de desconto nas mensalidades a partir do semestre de 2024/2, permitindo que alunos aprovados no **Processo Seletivo Padrão** façam seu curso com um menor investimento financeiro e dedicado a formação acadêmica.

3.2 Na modalidade Presencial, o desconto será aplicado a todos os aprovados no processo seletivo de 2024/2, que optarem por esta modalidade de ingresso. No ato da matrícula, o aluno pagará o valor de R\$ 49,90 referente a confirmação de matrícula e receberá um desconto de acordo com a carga horária

financeira contratada de até 60%*, válido até o final do curso, para todos os cursos oferecidos pela unidade participante deste regulamento, descrito no item 1.1 e de acordo com as tabelas abaixo.

Desconto aplicado conforme carga horária financeira total das disciplinas contratadas, válido para todos os Cursos:*

Carga Horária Financeira	Desconto (Cluster 4)
180h	Até 50%
240h	Até 55%
300h	Até 60%

3.3 Os descontos não serão cumulativos com outros descontos e bolsas da IES.

3.4 Desconto válido para todo o curso escolhido, conforme carga horária financeira de disciplinas a ser contratada na rematrícula, a partir do semestre 2025/1, o qual seguirá a proporcionalidade conforme a tabela do item 3.1.2.

3.5 Desconto válido para pagamento do boleto até a data do vencimento, após o vencimento, o valor da mensalidade será o valor integral sem desconto.

3.6 Caso o aluno tranque a matrícula ou faça o cancelamento do seu curso perderá direito ao benefício deste desconto.

3.7 Desconto válido somente para novas matrículas efetuadas a partir da data de início desta promoção, alunos já matriculados que optarem em fazer um novo vestibular não terão direito a mesma.

3.8 A campanha geral é válida para todos os candidatos que desejarem participar deste processo seletivo, seguindo os parâmetros conforme estabelecido neste regulamento.

3.9 O aluno poderá optar pela reopção de curso somente 01 vez durante o usufruto da bolsa. Para que possa fazer a reopção de curso deverá fazer no prazo de até 01 (um) ano após a data de sua matrícula com o vestibular com bolsa e só poderá fazer a troca para cursos de mesma duração ou duração maior.

4 DA PROVA DA GRADUAÇÃO PRESENCIAL

4.1 A prova será realizada de forma online, conforme instruções no Edital do Concurso Vestibular 2024/2 que consta no site www.uniftec.com.br, onde no ato da inscrição o candidato deverá selecionar qual processo seletivo prefere realizar.

4.2 A composição da prova do processo seletivo padrão será uma redação.

4.3 A nota da redação não altera o valor da bolsa concedida, entretanto, serão desclassificados os candidatos que deixarem redação em branco e/ou obtiverem nota inferior a 2,0.

5 RESULTADO DA PROVA DA GRADUAÇÃO PRESENCIAL

O candidato contemplado com o desconto tem o prazo de uma semana após a divulgação do resultado que será feito por e-mail para efetuar a sua matrícula na Instituição. Decorrido o prazo, o aluno perderá o direito ao benefício.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os casos omissos e as situações não previstas nesse regulamento serão analisados pela diretoria da referida unidade que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

6.2 Candidatos a usufruírem desta promoção devem atender plenamente aos requisitos legais da matrícula.

6.3 Essa promoção possui prazo de vigência determinado, sendo reservado à Ecoinove Holding Educacional o direito de qualquer alteração ou encerramento dela.

Porto Alegre, 01 de junho de 2024.